



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 790/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.



**Dispõe sobre: nomeação da
Avenida do Conjunto Habitacional
Benedito Cavalcante de Barros.**

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Professor Hudson Carlindo Costa** a atual Avenida do Conjunto Habitacional Benedito Cavalcante de Barros, situado na Chã do pilar.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 30 de abril de 2021.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 790/2021, de 30 de abril de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/Al, em 30 de abril de 2021.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração.